

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2023 –
PROAECI/UFES**

Comissão Permanente de Auditoria – DAE/Proaeci
Elaboração

Iury da Silva Pessoa
Diretor de Assistência Estudantil

Gustavo Henrique Araújo Forde
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania

VITÓRIA
2023

1. ANTECEDENTES E CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROCESSO

Diante da necessidade de garantir obediência ao princípio da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, no uso do orçamento público nas atividades desta direção, inicia-se, em 2017, discussões sobre como verificar se os(as) estudantes cadastrados(as) na Assistência Estudantil continuavam atendendo aos critérios dispostos na Portaria nº 1831/2017, bem como nas demais normativas referentes ao Proaes/Ufes. Tal atividade é uma proposta antiga do setor e constitui peça fundamental, inclusive, na busca de um melhor conhecimento da realidade dos estudantes da Assistência Estudantil.

Para tanto, foi criada a Comissão Permanente de Auditoria e Recadastro regulamentada pela portaria normativa nº 08/2023-Propaes e nomeada pela portaria de pessoal nº 01/2023- Proaeci, composta pelos seguintes servidores: Michely Mezadri (Assistente Social - presidente) Bruno Xavier Donatti (Assistente em Administração), Francielly Adão Nascimento (Assistente Social) e Juliene Saraiva Sena Peres Pinheiro (Administradora), com a colaboração de Jacilea Gomes Santos (Administradora). Tal comissão nasce com o propósito de aperfeiçoar os processos de trabalho para verificação de possíveis irregularidades na avaliação socioeconômica dos processos de Reserva de Vagas e Cadastro e Recadastro do Proaes-Ufes.

Em novembro de 2020, a Comissão se reuniu para discutir a estruturação de seus trabalhos, o que deu origem à Instrução Normativa nº 01/2021 - Proaeci/Ufes, que define os procedimentos para a realização de auditoria interna na avaliação socioeconômica dos processos de Reserva de Vagas e de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Espírito Santo (Proaes-Ufes). Considerando as particularidades do processo de Reserva de Vagas, definiu-se que sua auditoria ficará condicionada à denúncia ou a demandas identificadas na auditoria do Proaes-Ufes.

Posto isso, a Comissão iniciou os trabalhos para a criação de um projeto piloto de edital de convocação para atualização cadastral – Edital nº 04/2021 – Proaeci/Ufes, que foi executado nos meses de maio e de junho de 2021, seguindo os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2021 - Proaeci/Ufes.

Após a experiência do Edital nº 04/2021, a Comissão solicitou à Superintendência de Tecnologia da Informação da Ufes (STI/Ufes) alguns ajustes no Portal da Assistência Estudantil, a fim de

que o processo fosse mais automatizado. Assim, foram criadas no portal funcionalidades específicas para atender aos processos de auditoria.

No dia 22 de novembro de 2021 foi publicado o Edital nº 18/2021 – Proaeci/Ufes. A seleção da amostra foi feita pelo próprio Portal AE. Neste momento, ainda não foi totalmente aleatória, pois foram aplicados alguns filtros visando ao atendimento do previsto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2021, quais sejam: (i) cadastros deferidos até 2017/2, isto é, que ainda não tinham documentação digital; (ii) cadastros com renda per capita inferior a R\$500,00 e superior a R\$900,00, buscando os cadastros com renda inferior a 0,5 salário mínimo e mais próxima de 1,5 salário mínimo. Desse grupo, foram selecionados 450 cadastros, o que na ocasião correspondeu a aproximadamente 9% dos cadastros ativos.

O Edital nº 07/2022 - Proaeci/Ufes, publicado em 01 de junho de 2022, ocorreu nos mesmos moldes do Edital nº 18/2021 - Proaeci/Ufes, sendo selecionados 186 cadastros, o que correspondeu a aproximadamente 5% dos cadastros ativos.

Considerando as alterações no programa de assistência estudantil - Proaes-Ufes, introduzidas pela Resolução Cun nº 19/2022 -Ufes, a comissão de auditoria realizou as alterações no formato do processo para contemplar os estudantes que necessitavam de passar pela transição para o novo modelo de auxílio, conforme instrução normativa nº 05/2022.

Sendo assim, para o edital nº 05/2023, referente ao semestre 2023/1, foram convocados 509 estudantes (representando 12% dos cadastrados e 26% dos que necessitam passar pela transição), sendo que um destes foi incluído devido ao fato do irmão ter sido convocado. Os critérios de seleção da amostra da auditoria baseou-se no critério de estabelecido na IN 05/2022-Propaes, qual seja: Art 6º § 1º “*serão convocadas(os) prioritariamente estudantes cadastrados que estejam mais distantes de concluírem seus cursos*”, tendo o seguinte cronograma de execução:

Tabela 1- Cronograma do Edital nº 05/2023 - Proaeci/Ufes

DATA	FASE
28/04/2023	Publicação do edital
29/04/2023 a 14/05/2023	Envio da documentação obrigatória por meio do Portal da Assistência Estudantil (ae.ufes.br)

31/05/2023 a 14/07/2023	Análise e solicitação de eventuais pendências
19/07/2023	Divulgação da classificação e faixa do auxílio

Além da publicação no site da Proaeci, também foi enviado e-mail informativo sobre a convocação, via Portal da Assistência Estudantil, para todos os estudantes convocados. Vale ressaltar que em função do elevado número de análises foi necessário adiar a divulgação da classificação e faixa de auxílio para o dia 28/07/2023.

Para análise dos processos, foi solicitado reforço operacional à Direção da DAE e DAAD, que disponibilizaram, dois servidores do setor de serviço social - DAE e dois servidores do DAAD. No total, foram oito analistas, quatro da Comissão de Auditoria e quatro externos. A análise dos recursos ficou sob responsabilidade da Direção da DAE. A distribuição dos processos entre os analistas e o controle das análises continuou sendo feito por planilha em Drive compartilhado.

2. APRESENTAÇÃO DOS DADOS

Após o período de atualização dos cadastros, a Comissão agrupou as informações coletadas em planilhas e procedeu com a análise dos dados referentes ao processo.

Nesta chamada do Edital nº 05/2023 – Proaeci/Ufes, foram convocados 508 estudantes. Desses, 411 (aproximadamente 81,% dos convocados) enviaram os documentos para análise e 97 (aproximadamente 19% dos convocados) não atenderam à convocação. Em comparação com os editais anteriores, esses índices sofreram significativa alteração, pois nesta convocação a ampla maioria dos estudantes atenderam a convocação e enviaram os documentos.

Tal alteração no percentual de estudantes que atenderam a convocação da auditoria, pode ser consequência da alteração na amostra devido a necessidade de transição dos estudantes para o novo auxílio permanência unificado (Resolução Cun/UFES nº 19/2022). Uma vez que, a normativa de transição previu a convocação de estudantes que estavam mais distantes de integralizar o curso.

Tabela 2 - Atendimento às convocações dos Editais nº 04/2021, nº 18/2021, nº 07/2022 e nº 05/2023.

	Edital nº 04/2021	Edital nº18/2021	Edital nº 07/2022	Edital nº 05/2023
Não atenderam à	197 (49%)	209 (46%)	87 (47%)	97 (19%)

convocação				
Atenderam à convocação	202 (51%)	241 (54%)	99 (53%)	411 (81%)
Total de convocados	399	450	186	508

2.1 - Dos estudantes convocados que não enviaram documentação

Entre os que não atenderam à convocação, 97 (79% dos que não atenderam à convocação; aproximadamente 18% dos convocados) estão matriculados em disciplina(s) no semestre letivo de 2023/1¹ e 20 (21% dos que não atenderam à convocação) estão sem matrícula na disciplina(s). Dos que estão sem matrícula, 03 estão em situação de trancamento a pedido do estudante TMA, 01 em trancamento por motivo justificado TMJ e 16 estão sem matrícula em período, conforme evidenciado no gráfico a seguir:

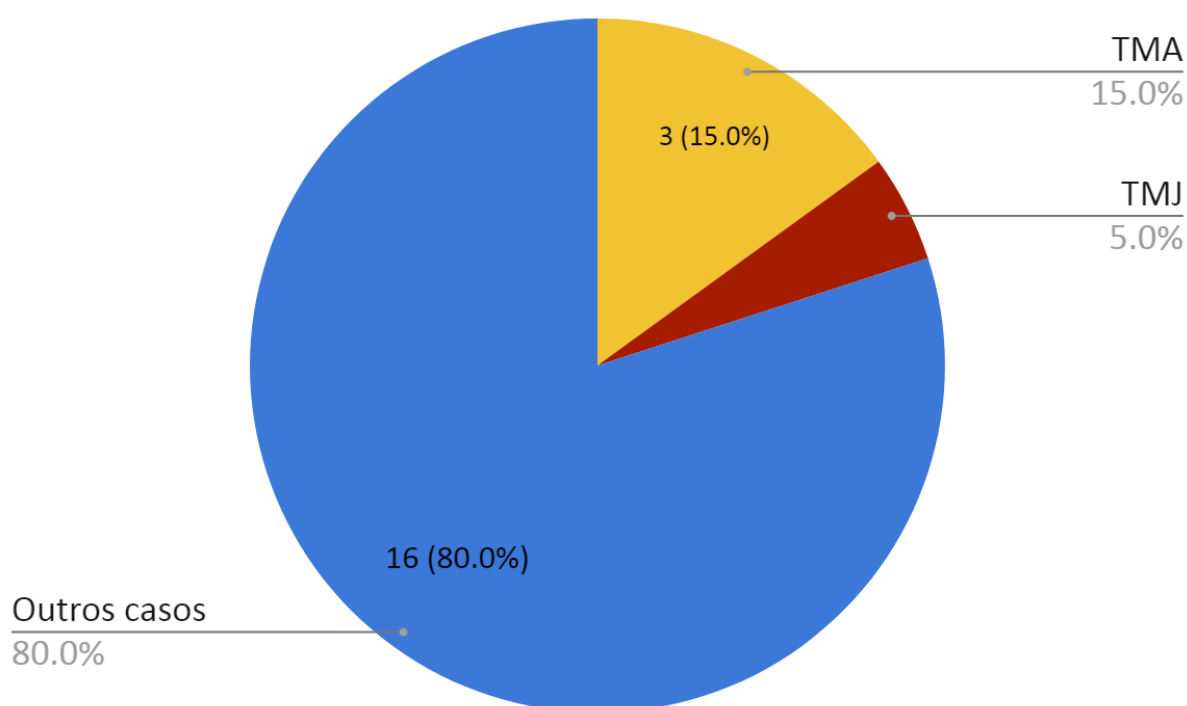


Gráfico 1- Distribuição de estudantes que não atenderam à convocação e por situação de matrícula

¹ A consulta da situação de matrícula em disciplinas foi realizada no dia 30/08/2023, porém a análise levou em consideração a situação de matrícula do estudante no período letivo de 2023/1.

Se comparado com os dados do edital anterior, nota-se que no Edital nº 05/2023 houve uma redução percentual dos estudantes que, mesmo se mantendo matriculados em disciplinas, não atenderam à convocação do edital.

Tabela 3 – Situação de matrícula em disciplinas dos estudantes que não atenderam às convocações dos Editais nº 04/2021, nº 18/2021, nº 07/2022 e nº 05/2023.

	Edital nº 04/2021	Edital nº 18/2021	Edital nº 07/2022	Edital nº 05/2023
Integralizaram o curso	55 (28%)	2 (1%)	0 (0%)	0 (0%)
Com matrícula	130 (66%)	197 (94%)	84 (97%)	77 (79%)
Sem matrícula	12 (6%)	10 (5%)	3 (3%)	20 (21%)
Total de estudantes que não atenderam à convocação	197	209	87	97

Torna-se pertinente destrinchar tais dados a fim de compreender melhor cada situação. Para tanto, categorizou-se por faixa de renda per capita familiar e por tipo de auxílio o grupo de estudantes que *não enviou documentação* para análise referente ao Edital nº 05/2023, do seguinte modo:

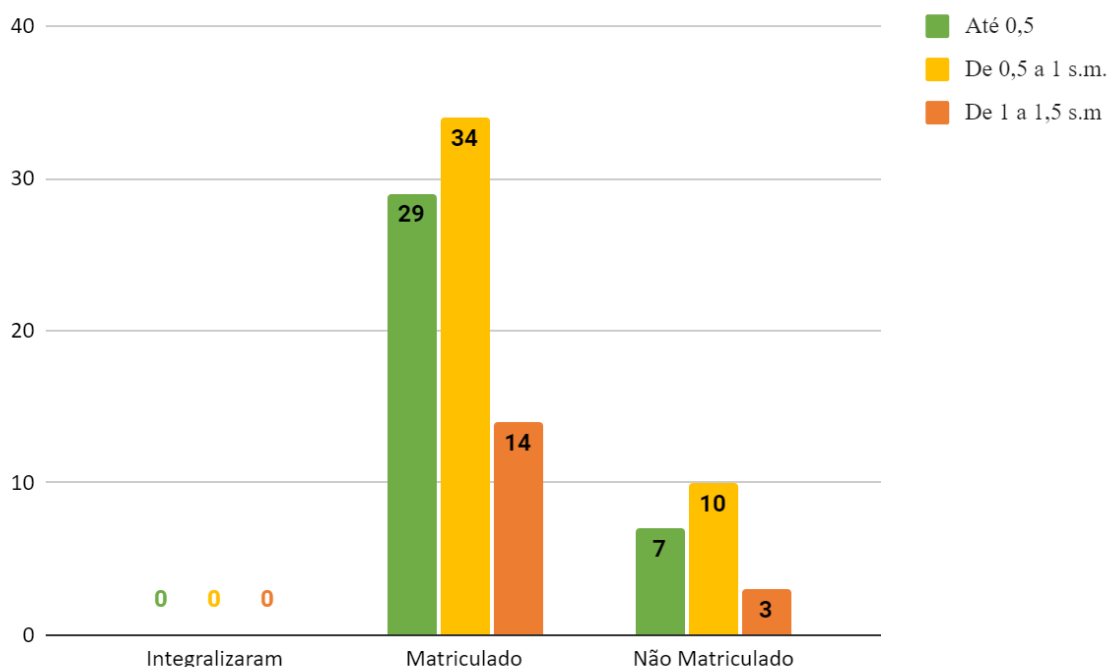


Gráfico 2 - Estudantes que não atenderam à convocação por faixa de renda per capita familiar

Com relação aos estudantes que não atenderam à convocação e, ainda assim, estão matriculados em disciplina(s) no semestre letivo de 2023/1, constatou-se que a maior parte deles (34) está na faixa de renda familiar de 0,5 a 1 s.m. per capita; 29 possuem renda de até 0,5 s.m. e, por fim, 14 de 1,0 a 1,5 s.m.

Dos 20 estudantes que não atenderam à convocação e estão sem matrícula em disciplina(s) no semestre letivo de 2023/1, verifica-se que 7 possuem renda per capita familiar de até 0,5 salário mínimo, 10 entre 0,5 a 1,0 salário mínimo e 3 de 1,0 a 1,5 s.m.

Ainda quanto aos estudantes que não atenderam à convocação, podemos observá-los no gráfico abaixo quanto ao tipo de auxílio recebido no Proaes-Ufes:

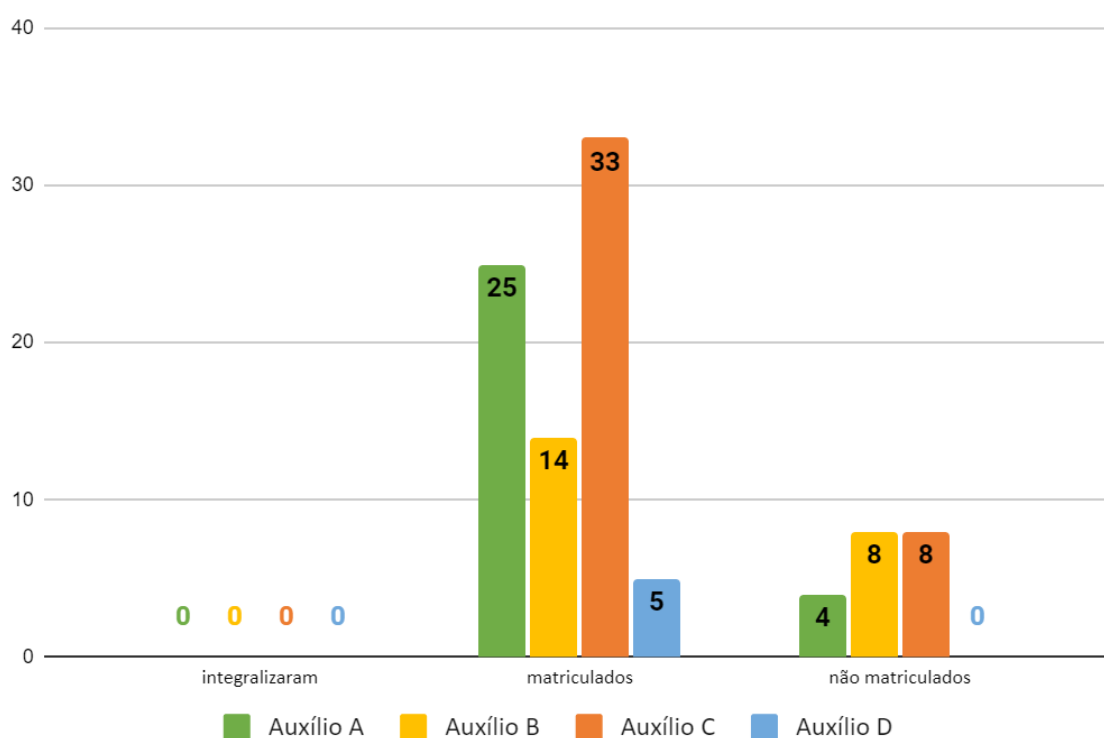


Gráfico 3 - Estudantes que não atenderam à convocação por tipo de auxílio

Observa-se que dos 77 estudantes que não atenderam à convocação e continuaram matriculados, 25 têm a categoria de auxílio A, 14 o auxílio B, 33 a categoria de auxílio C e apenas 05 o auxílio D. Todos os 20 estudantes que não atenderam à convocação e não estavam matriculados em disciplinas, 04 têm a categoria de auxílio A, 8 o auxílio B e 8 a categoria de auxílio C. Sendo

assim, 51 (29+22) estudantes, pouco mais da metade dos que não atenderam à convocação, são de categoria que engloba o auxílio moradia.

2.2 - Dos estudantes convocados que atenderam à convocação

Foram enviadas as documentações de 410 processos e também foi atualizado mais 01 cadastro de estudante que não foi convocado por meio do Edital nº 05/2023 - Proaeci/Ufes, mas que por ser do mesmo grupo familiar do convocado, foram solicitados documentos para atualizar a renda.

Assim sendo, houve um total de 411 processos que foram analisados efetivamente, dos quais se verificou que 230 continuam atendendo ao critério de renda per capita de até 1,5 salário mínimo e 181 não atende ao critério ou não atenderam às convocações da equipe durante a análise ou apresentaram documentos que demonstram incompatibilidade, dados inconsistentes ou insuficientes.

Em comparação com os editais anteriores, observamos, que neste o percentual de estudantes que atendem ao critério, após a análise foi menor, vejamos:

Tabela 4 – Resultado das análises dos Editais nº 04/2021, nº 18/2021, nº 07/2022 e nº 05/2023.

	Edital nº 04/2021	Edital nº 18/2021	Edital nº 07/2022	Edital nº 05/2023
Atendem ao critério	152 (80%)	167 (65%)	61 (59%)	230 (44%)
Não atendem ao critério/ não atenderam às convocações/documentos incompatíveis, dados inconsistentes ou insuficientes	39 (20%)	89 (35%)	43 (41%)	181 (56%)
Total de processos analisados	191	256	104	411

Dos estudantes que não atenderam ao critério, 96 apresentaram recurso, sendo que 32 tiveram o recurso deferido por atenderem ao critério de renda e 64 tiveram o cadastro desligado após análise do recurso. Dos 181 que não atenderam ao critério ou às convocações, 85 estudantes não apresentaram recurso, e por isso foram desligados.

Refinando-se as análises dos 64 processos que tiveram o cadastro desligado, constatou-se que 13 deles foram por motivo de renda per capita auferida superior a 1,5 salário mínimo e 51 por não atenderem às convocações da equipe ou por apresentarem documentos que demonstrem

incompatibilidade, dados inconsistentes ou insuficientes para a conclusão da atualização do cadastro.

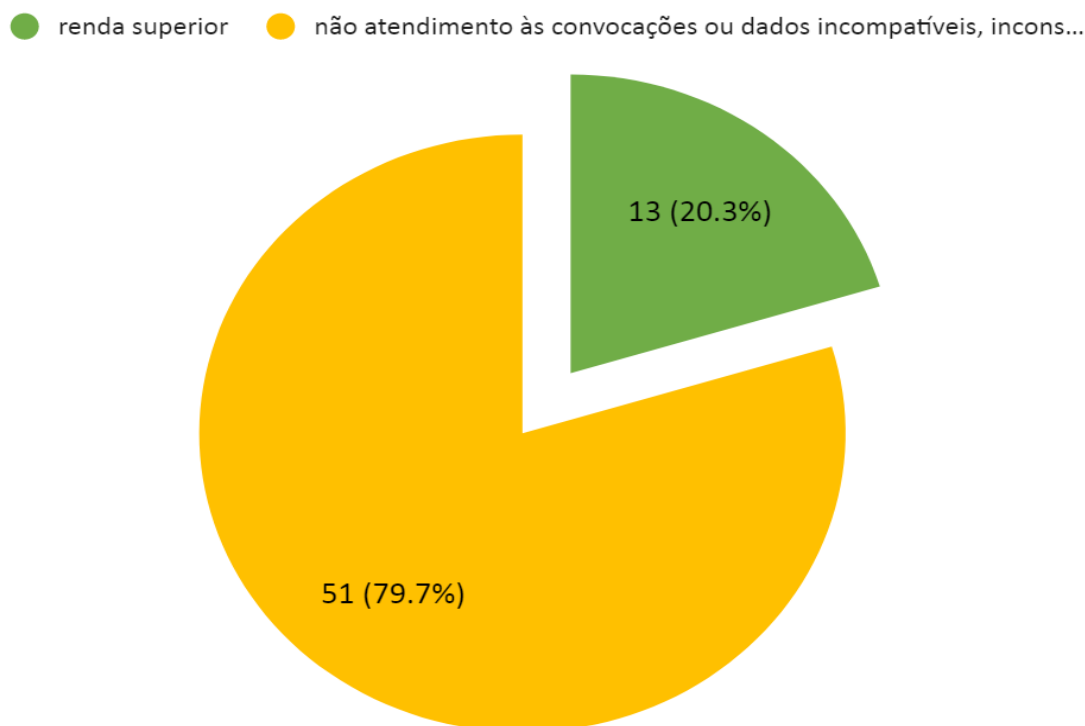


Gráfico 4 - Motivos de desligamento de cadastro

Ao se estabelecer uma comparação com os dados dos editais anteriores, e considerando-se as peculiaridades do edital nº 04/2021, nota-se que não há relevante alteração quanto ao percentual de cadastros desligados após a análise de documentação, assim como o percentual de desligamentos por motivo de renda superior, como demonstra a tabela:

Tabela 5 – Motivo de desligamento após as análises dos Editais nº 04/2021, nº 18/2021, nº 07/2022 e nº 05/2023

	Edital nº 04/2021	Edital nº 18/2021	Edital nº 07/2022	Edital nº 05/2023
Desligados por renda superior	12 (31%)	15 (17%)	8 (19%)	13 (20,3%)
Desligados por não atendimento às convocações ou dados incompatíveis, inconsistentes ou insuficientes	27 (69%)	74 (83%)	35 (81%)	51 (79,7%)
Total de desligados	39	89	43	64

2.3 - Do resultado final

Ao final do processo de análise obtivemos como resultado que, dentre os que enviaram a documentação, foram mantidos os cadastros de 63,7% dos estudantes que atendiam ao critério, totalizando 262 processos. Foram desligados os cadastros de 149 estudantes (36,3% dos processos analisados) por não atenderem ao critério ou não atenderem às convocações ou apresentarem documentos que demonstrem incompatibilidade, dados inconsistentes ou insuficientes, conforme gráfico que segue:

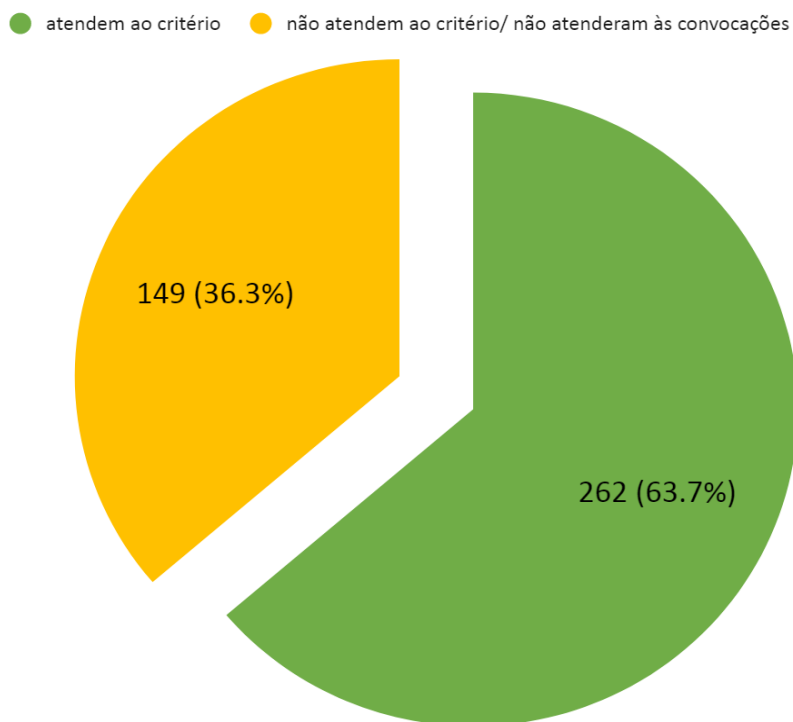


Gráfico 5 - Resultado final das análises

Ao se comparar com os editais anteriores, observa-se uma redução no Edital nº 05/2023, em termos percentuais, de estudantes que tiveram o cadastro desligado após a conclusão da análise do processo, conforme se verifica abaixo:

Tabela 6 – Estudantes convocados que permaneceram cadastrados após conclusão do processo dos Editais nº 04/2021, nº 18/2021, nº 07/2022 e nº 05/2023.

	Edital nº 04/2021	Edital nº 18/2021	Edital nº 07/2022	Edital nº 05/2023
Total de desligados	181 ² (54%)	298 (64%)	130 (68%)	149 (36,3%)
Permaneceram cadastrados	152 (46%)	167 (36%)	61 (32%)	262 (63,7%)

² Nesse total, foram desconsiderados os 55 estudantes que não atenderam à convocação, não enviando documentação, mas integralizaram o curso durante o processo. Isso porque esses estudantes não teriam a análise de renda efetuada, mesmo que apresentassem algum documento, pois a evasão foi registrada no sistema logo em seguida. Além disso, teriam o cadastro desligado de qualquer forma por terem concluído o curso.

Total de convocados ³	334 ⁴	465 ⁵	191	411
----------------------------------	------------------	------------------	-----	-----

É importante ressaltar que o Edital nº 05/2022, conforme já relatado, é o primeiro realizado pela comissão de auditoria que incorpora a transição dos estudantes para o auxílio unificado, sendo assim, como a amostra partiu de outros parâmetros os resultados refletem algumas mudanças em relação aos editais anteriores inclusive com a inversão percentual entre os que foram desligados e que se mantiveram cadastrados.

Outro destaque importante é que foram recebidos 115 recursos quanto ao resultado das análises, destes 19 são de estudantes que mesmo atendendo ao critério na análise, ainda assim interpueram recurso quanto alguma questão da análise ou solicitando a marcação dos marcadores sociais (ferramenta utilizada pela primeira vez nas análises da auditoria).

3. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE AUDITORIA

Com relação ao andamento do processo, a Comissão de Auditoria avalia como mais desafiador que os anteriores e para a integração à rotina de trabalho, neste período de transição, requer alguns pontos de atenção.

No edital, estava previsto que as análises seriam realizadas de 31/05/2023 a 14/07/2023 , o que corresponde a 31 dias úteis para análise. Considerando que foram 411 processos divididos por 07 analistas, seria uma média de aproximadamente 58 processos por analista. Entretanto, houve um atraso na finalização do processo como um todo, ocorrendo a prorrogação até 28/07/2023 para o término inclusive das análises de recurso. Essa prorrogação se deu em decorrência de algum problemas no decorrer das análises devido ao elevado número de processos por analista, ausências/licença médica de analista e a necessidade de remanejamento de processos.

Um aspecto importante de ser destacado também na avaliação é que houve o cumprimento de auditar o percentual mínimo 5% dos cadastrados (atualizamos 12%), além do cumprimento de cerca de 26% dos estudantes que necessitam de passar pela transição para o auxílio unificado,

³ No total de convocados estão incluídos os familiares dos estudantes convocados que também passaram pela atualização do cadastro.

⁴ Neste total, foram desconsiderados os 14 estudantes que atenderam à convocação, mas integralizaram o curso durante o processo e não tiveram a análise de renda efetivada e 01 estudante que por uma situação excepcional não teve o cadastro atualizado naquele momento.

⁵ Neste total, foram desconsiderados os 02 estudantes que atenderam à convocação, mas integralizaram o curso durante o processo e não tiveram a análise de renda efetivada.

ficando os demais para serem transacionados nos duas próximas convocações da auditoria/transição (2023/2 e 2024/1).

Ao final do processo, enviamos um formulário do Google para que os analistas externos à comissão também pudessem contribuir com a avaliação e recebemos o retorno de 04 analistas. Quanto aos pontos positivos, temos: *“equipe bem comprometida, processo deu retorno as demandas dos estudantes”* ; *“boa organização; boa divisão dos processos, boa comunicação; “Boa organização da comissão organizadora do processo” e “o formulário de auditoria foi um aliado para compreendermos a situação atual da família e para o início da análise”*.

Quanto os pontos negativos, temos: *“aumento de pendências, portal com problemas, aumento dos processos após o início dos mesmos”*; *“não envio pelo estudante de todos os documentos solicitados na pendência ou identificação de necessidade de mais pendências a partir dos documentos apresentados”*; *“Processos com muitos documentos faltantes, com algumas divergências da análise anterior que já havia sido realizada”* e, *“Eu tive a impressão de que o controle pela planilha deixou o trabalho mais moroso. Não temos a possibilidade de gerar, via sistema, relatório de trabalho relativo às atividades da auditoria.”*.

Recebemos também as seguintes sugestões de melhoria quanto ao processo como um todo: *“deixar de forma mais visível quais são os documentos de processos anteriores e os documentos novos do processo da auditoria”*; *“Melhorias no portal”* e *“conter a listagem de processos no portal e perfil de cada analista”*.

Em relação às melhorias no portal, os analistas sugeriram: *“Destacar o resultado da auditoria para o estudante, deixar o processo que foi iniciado a análise no portal para não precisar ir na tabela”*; *“a visualização do parecer de deferimento ou indeferimento de processos anteriores pode confundir o estudante sobre o resultado da auditoria, e por consequência pode deixar de encaminhar o recurso em caso de indeferimento”*; *“A questão de diferenças de “fases” no portal acabou gerando alguns bugs, por exemplo, não salvava o cadastro corretamente, precisando refazer o processo algumas vezes”* e, *“conseguir inserir mais de uma pendência por pessoa da lista já disponível, caso não seja algo complicado de se fazer”*.

Quanto a percepção dos analista em relação ao tempo necessário para a realização das análises, temos: *“foi suficiente, se houver aumento dos analistas pode se fazer em tempo mais curto com*

maior aproveitamento”; “a análise se torna mais demorada por requerer revisitar os processos anteriores e pelo fato de boa parte não anexar o formulário da auditoria explicando as mudanças na composição familiar; o que pode gerar novas pendências quando o estudante encaminha a declaração como por exemplo, novos familiares ou novos status ocupacionais”; “O tempo foi suficiente” e “adequado”.

Por fim, recebemos ainda a seguinte sugestão: *“muito trabalho para a quantidade de membros e acumular a função de análise em concomitância a gestão do processo parece sobrecarregar os membros da comissão e presidência”.*

A comissão avalia, ainda, que algumas alterações são importantes de serem realizadas no Portal AE: (1) Inserir na aba resultado da auditoria o campo para marcação (atende ao critério / não atender ao critério) e ver a possibilidade de deixar em destaque o parecer da auditoria quanto o cadastro estiver na fase de auditoria; (2) Ver como ficará no quadro da família a questão do BPC pois é uma renda que existe mas não pode ser contabilizada no cálculo, pois é benefício assistencial; (3) A aba família não estava sendo salva devido a troca de fases e o cálculo de renda em diversos casos ficou perdido e foi necessário revisar, verificar o problema; (4) Quanto aos marcadores sociais, vários estudantes preencheram o questionário mas não salvaram e durante a análise não foi possível revisar, pois não apareceu para o analista. Sugerimos ver a possibilidade de inserir no portal a opção dos marcadores em branco ficarem disponíveis para os analistas marcarem, e também algo para evitar que os estudantes finalizem o formulário sem salvar os marcadores; (5) Inserir na descrição dos documentos opção "formulário de auditoria"; (6) Inserir na opção de desligamento "documentos insuficientes ou dados inconsistentes".

Vale destacar que o processo do Edital nº 05/2023 - Proaeci apresentou um importante impacto no orçamento. Se considerarmos os valores dos auxílios pecuniários correspondentes a um mês, dos 77 estudantes que tiveram o cadastro desligado por não atendimento às convocações da equipe, mas que continuam matriculados em 2023/1, temos um valor de R\$ 18.175,00, ao qual também podemos somar os valores dos auxílios correspondentes aos 149 estudantes que tiveram o cadastro desligado após análise da documentação enviada, que é de R\$ 39.562,50, obtendo um total R\$ 57.737,50 de redução mensal na folha de pagamento. Acreditamos que esse processo de convocação para atualização cadastral contribui para uma melhor operacionalização da política pública e possibilita um horizonte de revisão dos valores pagos em cada auxílio, pois estão abaixo das necessidades reais dos estudantes.

4. PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS

Considerando as reflexões apresentadas ao longo do documento, a Comissão de Auditoria apresenta as seguintes propostas de melhorias e demais encaminhamentos necessários para continuidade dos trabalhos, listadas a seguir:

a) Mapeamento dos desdobramentos da atualização

Com o processo de atualização cadastral, temos diversos cenários possíveis após as análises, como a identificação de estudantes que estavam recebendo indevidamente por aumento de renda, estudantes que de alguma forma nunca deveriam ter ingressado na assistência, estudantes que decidem não apresentar a documentação para não “produzir provas contra si”, entre outras situações que necessitam de alguma tomada de decisão quanto à emissão de GRU's para devolução do dinheiro ou até mesmo abertura de processo administrativo para apuração de fraude.

Neste contexto, identificamos e dividimos os casos em alguns grupos de acordo com o tipo de tratativa necessária, quais sejam:

I) Estudantes com renda comprovadamente superior a 1,5 salários mínimos 27: considerado que está comprovado o recebimento indevido, encaminhamos à gestão para que sejam tomadas as providências quanto à devolução, via GRU, dos valores recebidos indevidamente nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023, meses de referência do edital, bem como valores recebidos posteriormente, se for o caso.

II) Estudantes cuja análise de renda contenha indícios de fraude ou de recebimento indevido em período anterior aos meses de referência: sugerimos que os analistas responsáveis por cada caso emitam o relatório descritivo da situação e encaminhe à direção para verificação e decisão sobre abertura de sindicância administrativa da possível fraude.

b) Acompanhar os estudantes que foram desligados na auditoria e solicitaram novamente PROAES em 2023/2

Verificamos que 52 estudantes que atenderam a convocação da auditoria/transição e que tiveram o cadastro desligado ao final da análise, solicitaram novo cadastro na assistência estudantil no PROAES 2023/2. Sendo assim, a comissão orienta que a gestão faça o acompanhamento dos

casos para orientação dos analistas quanto aos motivos de desligamento da auditoria, com objetivo de evitar possíveis análises contraditórias.

c) Publicar matéria com a síntese do processo para divulgação à comunidade acadêmica

Assim como no processo anterior, considerando a necessidade de desenvolvimento de uma cultura de atualização e também da responsabilização dos estudantes com o dinheiro público, consideramos importante a divulgação de uma matéria nos canais oficiais da Ufes e da Propaes com a síntese dos dados e resultados da auditoria, bem como a disponibilização deste relatório no site da Propaes.